



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 500, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 547.210,92 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e noventa e dois centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 547.210,92 (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e dez reais e noventa e dois centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0701.15.452.0025.2.159	33903900	049	R\$ 398.750,11
02.3101.12.361.0017.2.897	33903900	005	R\$ 148.460,81
		TOTAL	R\$ 547.210,92

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0701.15.452.0025.2.157	33903900	049	R\$ 398.750,11
02.3101.12.122.0001.2.854	33903900	000	R\$ 80.000,00
02.3101.12.122.0144.2.866	33903600	000	R\$ 17.552,57
02.3101.12.361.0017.1.495	33903900	000	R\$ 50.908,24
		TOTAL	R\$ 547.210,92

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 10 de dezembro de 2015.

